



PARLAMENTO DOS JOVENS - SECUNDÁRIO
Ano Letivo de 2012/2013

SESSÃO ESCOLAR

CALENDARIZAÇÃO
DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS ESCOLARES
E DATA DA SESSÃO ESCOLAR

Nos termos do Regulamento Eleitoral, torno públicas a calendarização e as normas complementares não previstas naquele Regulamento, a observar no Processo Eleitoral para a eleição dos candidatos à Sessão Escolar, bem como a data de realização daquela:

1 – Dia das eleições:

A eleição dos deputados à Sessão Escolar (PJ- SECUNDÁRIO) realizar-se-á no **dia 14 (catorze) de Janeiro de 2013, (2.ª feira), ininterruptamente, entre as 9 (nove) e as 15 (quinze) horas, encerrando, porém, só depois de terem exercido o seu direito de**



voto todos os eleitores que, àquela hora, nela já se encontrem para exercer o respetivo direito.

A Assembleia de Voto funcionará no espaço do BLOCO B, contíguo aos Serviços Administrativos.

TÊM DIREITO DE VOTO TODOS OS ALUNOS DA ESCOLA DOS 10.º, 11.º E 12.º ANOS QUE A FREQUENTAM EM REGIME DIURNO, INDEPENDENTEMENTE DO CURSO OU MODALIDADE DE ENSINO FREQUENTADOS.

2 – Apresentação das candidaturas:

2.1 - As candidaturas, bem como os respetivos programas/propostas de medidas, devem ser apresentados pelo mandatário da lista, que será o seu primeiro candidato, ou por outro membro da lista que o substitua, **em impresso próprio disponível no sítio do Parlamento dos Jovens na página eletrónica da ESMF,** devendo ser entregues a um membro docente da CE, **até às 16h00 do dia 04 de JANEIRO de 2013.**

As listas são constituídas por 10 elementos.

Todos os elementos das listas/candidatos terão de ser alunos do ensino Secundário. (Qualquer informação adicional deverá ser solicitada à Comissão eleitoral Escolar (CE).

2.2 – O membro da CE, no ato da receção, registará e assinará, no espaço do impresso ao efeito destinado, a data e hora da receção da mesma e fornecerá, para servir de comprovativo, fotocópia da mesma, com os registos e autenticação acima referidos.

2.3 - As listas poderão designar, utilizando **impresso próprio disponível no sítio do Parlamento dos Jovens na página eletrónica da ESMF,** dando do facto conhecimento à Mesa da Assembleia de Voto e à CE, até à hora do início da votação, delegados, até ao máximo de dois, para fiscalizarem todos os atos da Assembleia de Voto, os quais poderão, querendo, assinar a respetiva ata.

2.4 - Os delegados das listas poderão ou não ser candidatos da mesma, mas terão de frequentar o ensino Secundário.



2.5 - Os delegados poderão fiscalizar todos os atos e apresentar protestos, por escrito, ou orais – caso em que deverão constar sucintamente da ata – devendo, porém, manter-se a distância adequada que não prejudique o normal funcionamento da Assembleia de Voto, não podendo, ainda, exercer ou tentar exercer qualquer tipo de pressão sobre os membros da Mesa ou sobre os eleitores.

2.6 - Cabe à Mesa da Assembleia de Voto e à Comissão Eleitoral Escolar assegurar o normal funcionamento da Assembleia de Voto e o cumprimento das regras previstas no Regulamento Eleitoral, bem como das anteriormente estabelecidas.

3 – Campanha Eleitoral:

3.1 - O período de campanha eleitoral **terá início no dia 7 (sete) de JANEIRO DE 2013 e encerrará às 17h30 do dia 11 (onze) de JANEIRO DE 2013.**

3.2 - Durante o período da campanha eleitoral as listas e seus apoiantes desenvolverão livremente todas as ações de campanha que considerem adequadas, no estrito respeito das normas do Regulamento Eleitoral e do Regulamento Interno da Escola, bem como das orientações da Direção da Escola e da Comissão Eleitoral Escolar.

3.3 – Os membros das listas candidatas obrigam-se a retirar toda a propaganda afixada pelas mesmas, bem como a remover todo o material usado na campanha, até às 22 horas do dia do encerramento da campanha eleitoral.

3.4 - Compete à Comissão Eleitoral Escolar fiscalizar todos os atos da campanha eleitoral e fornecer todos os esclarecimentos solicitados pelas listas.

4 – Mesa da Assembleia de Voto:

A constituição da Mesa da Assembleia de Voto, a quem competirá dirigir as operações eleitorais, será oportunamente divulgada pela Comissão Eleitoral Escolar.

5 – Data da Sessão Escolar:

A Sessão Escolar do PJ-Secundário realizar-se-á no dia 18 (dezoito) de JANEIRO de 2013 (6.ª feira), entre as 10h00 e as 16h30, na Sala Polivalente Prof.ª Amélia Lopes, nesta Escola.



MUITO IMPORTANTE: Todos os alunos interessados, muito especialmente aqueles que desejam ou vão candidatar-se, devem estar atentos a todos os convites e/ou convocatórias da Comissão Eleitoral Escolar e participar nas reuniões de esclarecimento e/ou debates a realizar nas diferentes fases deste Projeto.

Santiago do Cacém e Escola Secundária, 22 de outubro de 2012

A Presidente da Comissão Eleitoral Escolar,

(Maria da Ascensão Beja dos Reis)